



Projetos são aprovados durante a última reunião ordinária do ano

Segunda votação e redação final

Projeto de Lei 1692/2016, de autoria do prefeito municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil e às entidades que menciona para o Exercício de 2017 e dá outras providências. Aprovado com emenda por 17 votos favoráveis. Nove ausências.

Projeto de Lei 1689/2016, de autoria dos vereadores Alexandre Nogueira e Delfino Rodrigues, que inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Uberlândia o "Dia do Artista".

Projeto de Lei 1693/2016, de autoria do prefeito municipal, que retifica o Inciso II do Artigo 1º da Lei Nº. 4.217, de 15 de outubro de 1985, e suas alterações, que "aprova os tombamentos definitivos dos prédios da Casa da Cultura e da Oficina Cultural e dá outras providências". Aprovado por maioria simples. Votação simbólica.

Projeto de Lei 1694/2016, de autoria do prefeito municipal, que altera o Art. 13 da Lei Nº 10.630, de 18 de novembro de 2010, e suas alterações, que "dispõe sobre a política municipal de assistência social, o Fundo Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social, revoga a legislação que menciona e dá outras providências". Aprovado por 18 votos favoráveis. Oito ausências.

Projeto de Lei 1695/2016, de autoria do prefeito municipal, que desafeta do domínio público e autoriza o Município de Uberlândia a conceder direito real de uso do imóvel que especifica à Diocese de Uberlândia e dá outras providências. Aprovado por 19 votos favoráveis. Sete ausências.

Projeto de Lei 1625/2016(264/16), de autoria do vereador Helvico Queiroz - Vico, que altera os artigos 94-A, 94-B, 94-C, 94-D, 94-E, 94-F, 94-G, 94-H, 94-I, 94-J, 94-K e acrescenta artigos à Lei Nº. 10.741, de 6 de abril de 2011, (Código Municipal de Posturas) para estabelecer regras para comercialização de alimentos em trailers, vans e veículos similares em vias e áreas públicas - comida de rua. Aprovado com emenda por maioria simples. Votação simbólica.

Projeto de Lei Complementar 101/2016 (006/16), de autoria do prefeito municipal, que altera a Lei Complementar Nº. 490, de 15 de dezembro de 2008, e suas alterações, que 'cria o Programa Levanta Uberlândia e dá outras providências. Aprovado por 17 votos favoráveis. Nove ausências.

Projeto de Lei 1696/2016 (363/16), de autoria do vereador Marquinho do Mega Box, que acrescenta §§ 1º e 2º ao Art. 3º da Lei Nº. 7.579, de 06 de julho de 2000, que dispõe sobre a qualificação das organizações sociais do município. Aprovado por maioria simples. Votação simbólica.

Primeira discussão e votação

Projeto de Lei Complementar 101/2016 (006/16), de autoria do prefeito municipal, que altera a Lei Complementar Nº. 490, de 15 de dezembro de 2008, e suas alterações, que 'cria o Programa Levanta Uberlândia e dá outras providências. Aprovado por 17 votos favoráveis. Nove ausências.

Projeto de Lei 1696/2016 (363/16), de autoria do vereador Marquinho do Mega Box, que acrescenta §§ 1º e 2º ao Art. 3º da Lei Nº. 7.579, de 06 de julho de 2000, que dispõe sobre a qualificação das organizações sociais do município. Aprovado por maioria simples. Votação simbólica.

Pedido de vista

Projeto de Lei 768/2014, de autoria da vereadora Michele Bretas, que dispõe sobre a reprodução, criação e comercialização de cães e gatos, bem como doações em eventos de adoções destes animais no Município de Uberlândia.

Frederico Queiroz | Comunicação CMU

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratada: ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Rua: José Alves Garcia, 415 - Bro: Brasil - CEP: 38.400-668.

Espécie: Aditamento nº 019/2016.

Fundamento: Cláusula Oitava, item 8.1 e sub item 8.1.2 do Contrato nº 016/14, Licitação Pregão Presencial nº 014/2014 - Processo nº 036/2014, homologada em 25/06/2014, do tipo menor preço global do lote.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2014.

Prazo: 01/01/2017 a 31/12/2017.

Valor mensal: R\$18.812,40 (dezoito mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos) para os serviços de link via fibra óptica com capacidade de tráfego real de dados de 40 Mbps.

Valor mensal: R\$9.457,60 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) para os serviços de link via fibra óptica com capacidade de tráfego real de dados de 20 Mbps.

Valor Global: R\$339.240,00 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.017 - Ficha 21-01.122.7005.2258-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-43-Serviços de Telecomunicações.

Data da Assinatura: 21/11/2016.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas



45.3 HD

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2014**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**CONTRATADA:** ALGAR TELECOM S/A

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 016/14, termo este decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2014 - Processo nº 036/2014, homologada em 25/06/2014, do tipo menor preço global do lote, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS LINKS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM CAPACIDADE DE TRÁFEGO REAL DE DADOS DE 40 E 20 MBPS, com a empresa ALGAR TELECOM S/A.

Considerando que, o citado Contrato nº 016/2014 tem prazo de vigência de 60 meses, e conforme previsto em sua Cláusula oitava, item 8.1 e sub item 8.1.2, é necessário que se faça o aditamento contratual para cada exercício, solicita-se portanto, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do prazo para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Considerando que, a permissão está prevista no disposto do art 57, inc. II, da Lei 8666/93, justificamos a presente solicitação.

Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 21 de novembro de 2016.

Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães
Diretora do Departamento de Informática
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Informática desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao Contrato nº 016/2014, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, para dar continuidade a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS LINKS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM CAPACIDADE DE TRÁFEGO REAL DE DADOS DE 40 E 20 MBPS, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 21 de novembro de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato nº 016/2014, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 21 de novembro de 2016.

1º Secretário-Ordenador de Despesa
William José da Silva



**PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES**

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137

(34) 3239-1196

INFORMAÇÕES

3239-1152

ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



ESCOLA DO

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

O LEGISLATIVO Ano XIV nº 2072, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016 | EDIÇÃO DE HOJE 02 PÁGINAS - ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8485 DE 24/11/2003. Av. JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617 | 38408-414 | (34) 3239-1130 - EDITADO E PRODUZIDO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO/SEÇÃO DE JORNALISMO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO DISPONIBILIZADA PELOS DEPARTAMENTOS - DIRETOR DE COMUNICAÇÃO: **ADEMIR REIS (mg04854jp)**; CHEFE DE JORNALISMO: **PEDRO JORGE DOS REIS mg07436jp**; JORNALISTA RESPONSÁVEL: **EITHEL LOBIANCO JR. 3484 mte/sjpmg**; EDITORAÇÃO ELETRÔNICA: SEÇÃO DE JORNALISMO. PUBLICIZADO NO SITE DA CÂMARA: **WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR** E DISPONIBILIZADO NA REDE INTERNA PARA DEPARTAMENTOS E GABINETES DOS VEREADORES. EDIÇÕES ANTERIORES SOLICITE PELO E-MAIL: **IMPRESA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**